



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA GM/MME Nº 267, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução CNPE nº 10, de 26 de agosto de 2024, e o que consta do Processo nº 48380.000215/2023-24, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para compor o Grupo de Trabalho que elaborará estudos para subsidiar o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE na proposição de medidas e diretrizes voltadas para o mercado nacional de: I) combustíveis aquaviários, incluindo o óleo combustível marítimo e o óleo diesel marítimo; II) combustíveis de aviação, incluindo o querosene de aviação - QAV e o combustível sustentável de aviação - SAF; e III) gás liquefeito de petróleo - GLP, incluindo GLP Renovável - BioGLP, instituído pela Resolução CNPE nº 10, de 26 de agosto de 2024:

I - Ministério de Minas e Energia:

a) ~~Renato Cabral Dias Dutra, Titular, que o coordenará;~~ e

a) Marlon Arraes Jardim Leal, Titular, que o coordenará; e (*Redação dada pela Portaria MME nº 115, de 17 de setembro de 2025*)

b) ~~Marlon Arraes Jardim Leal, Suplente;~~

b) Edie Andreeto Junior, Suplente; (*Redação dada pela Portaria MME nº 115, de 17 de setembro de 2025*)

II - Casa Civil da Presidência da República:

a) Karla Branquinho dos Santos, Titular; e

b) Euler Martins Lage, Suplente;

III - Ministério da Fazenda:

a) Renato Lima Figueiredo Sampaio, Titular; e

b) Magno Antônio Calil Resende Silveira, Suplente;

IV - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços:

a) Maurício Marins Machado, Titular; e

b) ~~Ana Caroline Suzuki Bellucci, Suplente;~~

b) Rogério Fabrício Glass, Suplente; (*Redação dada pela Portaria MME nº 82, de 23 de julho de 2025*)

V - Ministério da Agricultura e Pecuária:

a) Luiz Gustavo Wiechoreki, Titular; e

b) João Antônio Fagundes Salomão, Suplente;

VI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) Rafael Silva Menezes, Titular; e

b) Gustavo de Lima Ramos, Suplente;

VII - Ministério dos Transportes:

a) George André Palermo Santoro, Titular; e

b) Gabriela Monteiro Avelino, Suplente;

VIII - Ministério de Portos e Aeroportos:

a) George Christian Linhares Bezerra, Titular; e

b) Larissa Carolina Amorim dos Santos, Suplente;

IX - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

- a) Carlos Alexandre Príncipe Pires, Titular; e
- b) Lamarck Alves da Cunha, Suplente;

X - Ministério das Relações Exteriores:

- a) Laís de Souza Garcia, Titular; e
- b) Eduardo Figueiredo Siebra, Suplente;

XI - Autoridade Marítima Brasileira:

- a) Flávio Haruo Mathuiy, Titular; e
- ~~b) Paulo Bacchini Munins, Suplente;~~

b) Marcelo Coutinho de Oliveira, Suplente; (*Redação dada pela Portaria MME nº 19, de 12 de março de 2025*)

XII - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP:

- a) Fábio da Silva Vinhado, Titular; e
- b) Romulo Prejioni Hansen, Suplente;

XIII - Agência Nacional de Aviação Civil - Anac:

- ~~a) Marcela Braga Anselmi, Titular; e~~

a) Ricardo Antonio Binotto Dupont, Titular; (*Redação dada pela Portaria MME nº 102, de 15 de agosto de 2025*)

- b) Marco Antônio Lopes Porto, Suplente;

XIV - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq:

- a) Cristina Castro Lucas de Souza, Titular; e
- b) José Renato Ribas Fialhos, Suplente;

XV - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade:

- a) Felipe Neiva Mundim, Titular; e
- b) Igor Carvalho Rocha, Suplente;

XVI - Empresa de Pesquisa Energética - EPE:

- a) Angela Costa, Titular; e
- b) Marcelo Cavalcanti, Suplente;

XVII - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES:

- a) André Pompeo do Amaral Mendes, Titular; e
- b) Artur Yabe Milanez, Suplente.

Art. 2º Em caso da necessidade de substituição dos participantes indicados, o Órgão deverá informar oficialmente ao Ministério de Minas e Energia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.1.2025 - Seção 2.